



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6514 / 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

EDITAL 02/PPGSS/2016

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber aos interessados que estarão abertas, de **29/02/2016 a 03/03/2016**, as inscrições para a seleção dos candidatos à concessão bolsa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de Mestrado e Doutorado:

1. DA COMISSÃO

1.1. O processo de concessão e renovação das bolsas do PPGSS – recebidas das agências financiadoras – será conduzido por uma comissão, chamada Comissão de Bolsas, formada pelo/a coordenador/a do PPGSS, dois professores, um(a) estudante representante dos mestrandos(as) e um(a) estudante representante dos doutorandos(as), (conforme Resolução 40/CPG/2010, de 11/11/2010).

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Os critérios para a alocação das bolsas disponíveis ao início de cada ano letivo serão os seguintes:

a) Um terço será alocado aos estudantes da turma com ingresso no respectivo ano, segundo os critérios de mérito acadêmico do processo de seleção para o ingresso (ordem de classificação);

b) Um terço será alocado a estudantes das turmas com ingresso no ano anterior tratando-se do Mestrado e nos anos anteriores tratando-se do Doutorado que ainda não tenham recebido o benefício ou que estejam recebendo bolsa emergencial (cota da PROPG), e segundo os mesmos critérios exigidos para a renovação;

c) Um terço será alocado a estudantes ingressantes segundo critérios socioeconômicos. Neste caso os candidatos deverão entregar na Secretaria do PPGSS, no mesmo período da inscrição, os seguintes documentos: comprovante de pagamento de aluguel se for o caso, comprovante de declaração de imposto de renda do último exercício, comprovante de rendimentos dos últimos três meses, e aqueles outros documentos que justifiquem a solicitação da bolsa segundo critérios socioeconômicos.

d) Os mesmos critérios de distribuição serão seguidos para as bolsas que fiquem disponíveis ao longo do respectivo ano letivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à Coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento disponível em: <http://ppgss.ufsc.br/academicos/>, declarando atender às exigências específicas das agências financiadoras, estar de acordo com elas e com os critérios do presente edital, além de acompanhar comprovante de residência na cidade de Florianópolis ou na região da Grande Florianópolis.

3.1.1. Só serão analisados os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto no preâmbulo deste Edital.

3.1.2. A Secretaria do PPGSS receberá as solicitações dos candidatos no período de 29/02/2016 a 03/03/2016, das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30.

Parágrafo único: As regras do presente edital não se aplicam para as renovações de bolsa no ano de 2016.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Comissão de Bolsas
Prof.^a Dr.^a Vânia Maria Manfroi (Presidente)
Prof. Dr. Helenara Silveira Fagundes
Prof.^a Dr.^a Maria del Carmen Cortizo
Samuel Salézio dos Santos (representante discente)